



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR ·

HTTP://AGU.GOV.BR/UNIDADE/PFUFSC

EDITAL n. 00001/2020/GAB/PFUFSC/PGE/AGU

NUP: 00914.000252/2017-92

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL

Torna pública a seleção e eventual contratação de estudantes do Curso de Graduação em Direito e em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina para estágio não-obrigatório na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PF-UFSC), nos termos do Programa Emergencial de Bolsas na Modalidade estágio, para o exercício 2020, Portaria normativa n.º 350/2020/GR, de 12//03/2020

1. OBJETO

1. A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PF-UFSC) abre inscrições para seleção de bolsistas para vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura necessidade de estágio não obrigatório de nível superior em Direito e em Administração, conforme disposições a seguir.
2. As vagas são oferecidas em conformidade com Programa Emergencial de Bolsas na Modalidade estágio, para o exercício 2020, Portaria normativa n.º 350/2020/GR, de 12//03/2020.

2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3. As vagas servirão para exercício no seguinte órgão:
 - **Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina**, unidade de consultoria e assessoramento jurídicos à UFSC, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei n.º 10.480/2012, órgão da Advocacia-Geral da União, localizada na Av. Des. Vitor Lima, 222, s. 502, Ed. Santa Clara (Reitoria II), Trindade, Florianópolis/SC · 88040-400 ; e
4. Serão as atividades desenvolvidas pelo estagiário de Graduação em Direito:
 - realizar pesquisas em doutrina e jurisprudência;
 - auxiliar no exame de processos;
 - auxiliar na confecção de minutas de pareceres jurídicos, despachos e peças similares; e
 - realizar outras atividades correlatas.
5. Serão as atividades desenvolvidas pelo bolsista do Curso de Graduação em Administração:
 - prestar auxílio no processo de atendimento;
 - preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências diversas;
 - elaboração de planilhas e documentos para análises gerenciais de planejamento estratégico, mapeamento de processos, organização, sistemas e métodos (OSM);
 - participar da elaboração de formulários, gráficos, planilhas, fluxogramas, funcionogramas;
 - levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais;

- o suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados;
- o acompanhar/atualizar os indicadores do plano de TQM; e
- o auxiliar na organização de eventos, *workshops* e treinamentos.

3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

6. A carga horária em quaisquer dos órgãos será de 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais.
7. Será o concessor da bolsa a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O seu valor será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, acrescido o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de vale-transporte.
8. As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

Órgão	Curso	Período	
		Matutino	Vespertino
PF-UFSC	Direito	Cadastro Reserva	02
PF-UFSC	Administração	Cadastro Reserva	01

9. A seleção dar-se-á individualmente para cada período; ao final, cada um deles terá sua lista de classificação.
10. É facultado aos inscritos concorrerem aos dois períodos simultaneamente, desde que façam a opção no ato de inscrição.
11. É facultado à PF-UFSC alterar a distribuição das vagas para preenchimento imediato entre os períodos a qualquer tempo e sem prévio aviso, a juízo de conveniência e oportunidade. A alteração na distribuição de vagas, por outro lado, será comunicada via endereço de *e-mail* indicado no momento da inscrição.
12. Os candidatos selecionados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva.

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

13. São requisitos para a contratação, nos termos do Programa Emergencial de Bolsas na Modalidade estágio, para o exercício 2020.
- i. ser aluno de graduação em Direito da UFSC;
 - ii. ter concluído a primeira fase;
 - iii. ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis; e
 - iv. não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).

14. As inscrições estarão abertas de **13/03/2020 a 27/03/2020**
15. A inscrição será feita exclusivamente na presencial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto final de semana e feriado, na recepção da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, mediante a entrega de:

- i. atestado de matrícula e histórico escolar emitidos pelo sistema CAGR/UFSC; e
- ii. currículo resumido (até duas páginas), contendo endereço eletrônico e telefones para contato.

16. Serão admitidos documentos autenticados por servidor da UFSC apenas na impossibilidade de sua emissão eletrônica, devidamente justificada.
17. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

5. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

18. O processo seletivo consistirá de duas fases, classificação conforme desempenho acadêmico e aprovação em entrevista.
19. A seleção pela aferição de desempenho acadêmico, em caráter classificatório, dar-se-á conforme os seguintes critérios, nessa ordem:

- i. maior índice de aproveitamento acumulado;

- ii. fase mais avançada; e
- iii. maior idade.

20. Os candidatos serão convocados para entrevista na medida da abertura de vagas de estágio. A convocação indicará o setor interessado da PF-UFSC no qual a vaga é disponível. Havendo vagas disponíveis em mais de um setor, o candidato poderá ser convocado mais de uma vez.

21. Para cada vaga aberta serão chamados até três candidatos por vez, conforme a ordem por desempenho acadêmico. A entrevista avaliará o perfil do candidato, seus conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para a vaga.

22. As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores dos setores interessados da PF-UFSC, a quem caberá a escolha final do bolsista. Sendo selecionado o candidato por mais de um setor da PF-UFSC e não havendo acordo entre eles, a designação será feita pelo Procurador-Chefe. Este tomará em consideração a vontade do candidato.

23. O candidato não selecionado após a entrevista manterá sua posição na listagem de desempenho acadêmico e será chamado para novas vagas enquanto vigente este edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

24. Ficam reservadas trinta por cento das vagas ofertadas ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais, nos termos do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018. Serão destinadas ao Sistema de Cotas as vagas 3ª, 6ª, 10ª, 13ª e assim sucessivamente.

25. Concorrerá pelo Sistema de Cotas o candidato que proceda à inscrição em conformidade com as condições concernentes ao Sistema de Cotas e que tenha sido aprovado em todas as etapas deste edital.

26. Para concorrer ao Sistema de Cotas, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o candidato:

1. afirmará, no ato de inscrição, sua intenção de candidatar-se nos termos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais; e
2. fornecerá certidão do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (DAE/PROGRAD/UFSC) que ateste matrícula na UFSC na condição de cotista negro.

27. Para efeito do Art. 2º, do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, será considerada a autodeclaração prestada pelos discentes da UFSC no momento de seu ingresso. Serão considerados negros os candidatos que a UFSC assim o considerem, uma vez que o PIBE é um programa destinado aos seus discentes.

28. Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos como fase da seleção. Índícios de irregularidade na condição de cotista, por outro lado, serão comunicados à UFSC para verificação conforme seus regulamentos.

29. O candidato que deixar de fornecer a certidão prevista no item anterior passará a compor automaticamente a lista de ampla concorrência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. Observado o desacordo com as normas desta seleção, os candidatos serão excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.

31. O resultado do processo seletivo será publicado na página da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina e na recepção da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina.

32. Os candidatos serão convocados por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição. Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.

33. A relação de candidatos selecionados permanecerá em vigor até que outro processo seletivo a substitua.

34. Chamados todos os aprovados no processo seletivo, até que haja abertura de nova seleção, será admitida a admissão de bolsistas que se candidatem e satisfaçam as condições deste edital. Havendo mais de um candidato, eles serão classificados também de acordo com as regras deste edital.

35. Serão admitidas impugnações aos termos deste edital, em três dias da publicação ou da ciência do ato impugnado, o que ocorrer primeiro, por requerimento dirigido ao Procurador-Chefe.

36. Para esclarecimentos quanto ao processo seletivo, ficam disponíveis os seguintes canais:

- o comparecimento à sede da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, no mesmo prazo e horário das inscrições;
- o contato por meio dos telefones (48)3721-9371 ou (48)3721-6210; ou
- o contato por meio do endereço eletrônico adilson.jose.goedert@ufsc.br.

Florianópolis, 13 de março de 2020.

Alessandra Sgreccia
Procuradora-Chefe da PF/UFSC
Em exercício

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00914000252201792 e da chave de acesso fe704eab

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA SGRECCIA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 393497342 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA SGRECCIA. Data e Hora: 13-03-2020 11:28. Número de Série: 17431498. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
